

CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS - CEG/FEID

DELIBERAÇÃO № 03/2021 - CEG/FEID

O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos -CEG/FEID, reunido ordinariamente no dia 10 de Agosto de 2021, no uso das suas atribuições regimentais,

DELIBERA

Art. 1º Pela formação das Comissões Permanentes e Temporárias, conforme anexo.

Art. 2° Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 10 de Agosto de 2021.

Presidente do CEG/FEIF



DELIBERAÇÃO № 03/2021 - CEG/FEID

ANEXO

ORGANIZAÇÃO DAS COMISSÕES

IDENTIFICAÇÃO	COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO	SEJUF, SEFA, PGE E GRUPO DIGNIDADE
COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	SEJUF, SEED, DPE, MP E OS GUARDIÕES DA NATUREZA
COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO	PGE, DPE, MP, SEJUF E ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE PESSOAS ESPECIAIS.